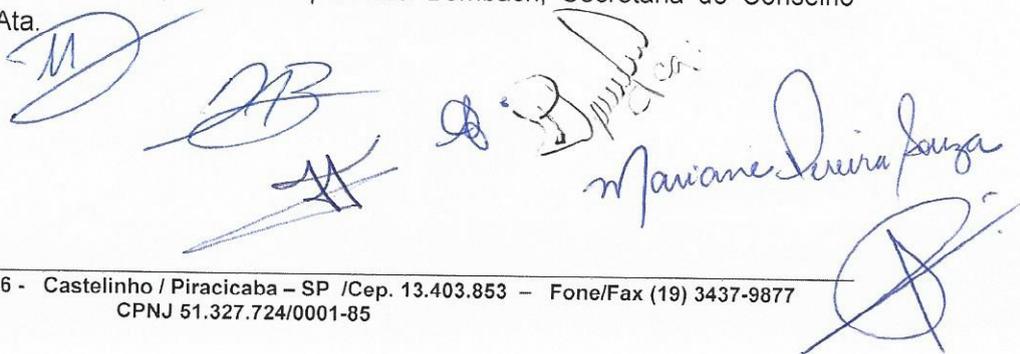


**3ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO – IPASP – triênio 2017 - 2019**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, às 15h00, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, com a presença dos Conselheiros, DORIVAL JOSÉ MAISTRO, DORIMAR APARECIDA BOMBACH, SOLANGE PRADO CASTEL, MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS SCHIAVON, LAYDNER ANTONIO ALVARES e PAULO ROBERTO COSTA. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Dorival José Maistro, passou a leitura da pauta já encaminhada aos conselheiros por e-mail no dia 15 de março p.p, solicitando a todos para assinarem ata da 2ª reunião extraordinária do conselho que ocorreu no dia 21 de Fevereiro p.p. Também foi distribuído aos conselheiros cópia referente ao balancete resumido da execução orçamentária do mês de fevereiro de 2017 encaminhado pelo Presidente do IPASP senhor Pedro Celso Rizzo em ofício nº 039/2017, para análise e aprovação deste Conselho Deliberativo, que será objeto de pauta da reunião ordinária do dia 30 de março de 2017. Na sequência dos trabalhos foi aberta a palavra aos conselheiros para as discussões e deliberações sobre os itens da pauta: 1 – Análise Balancete de Janeiro - Com exposição do senhor André Evandro P. da Silva - Diretor de Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o qual apresentou a movimentação dos dois fundos existentes no Instituto. O fundo de repasse congrega os servidores contratados até dezembro de 2003 – RPPS. Este fundo é o resultado das contribuições dos servidores e da patronal. Ele apresenta-se com déficit, pagando aposentadorias e pensões para todos os servidores e beneficiários assegurados pelo RPPS até 2003, e a Prefeitura, Semae e Câmara de Vereadores de Piracicaba faz através de transferências financeiras a cobertura do déficit. O fundo de reserva congrega os servidores contratados a partir de janeiro de 2004 – RPPS. Este fundo é o resultado das contribuições dos servidores e da patronal. Ele apresenta-se com superávit, tendo em vista que é uma reserva para pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões futuras. Ao longo da exposição os Conselheiros tiveram suas dúvidas sanadas, sendo posteriormente aprovado o balancete, que fica sendo parte integrante desta Ata; na sequência foi analisado conjuntamente o item 2 – Apresentação Carteira / Planilha de Investimentos - Com exposição do Senhor Fernando M. Tavares - Economista IPASP, o qual fez a distribuição de cópias de documento "Apresentação sobre investimentos RPPS", documento este que fica como parte integrante desta Ata. Utilizando da palavra expôs que a carteira de investimento dos recursos financeiros do Instituto segue de acordo com as regras disciplinares contidas na legislação. Apresentou as modalidades de investimento permitidas. Na sequência apresentou a atual planilha de investimento dos recursos financeiros do Instituto, onde a distribuição dos recursos está contida na planilha em anexo a está. Sendo o senhor Fernando M. Tavares questionado pelos Conselheiros sobre possíveis perdas em investimento, o mesmo relatou que durante a sua gestão, que compreende de Junho de 2015 até a data atual, tem buscado os melhores investimentos, dando preferência aos títulos públicos, cujos riscos são menores. Mas que, em datas anteriores a sua gestão houve investimentos que geraram perdas, porém, as razões são desconhecidas pela sua pessoa. Disse também que, todo trabalho no documento distribuído foi desenvolvido com base em material fornecido pelo Banco do Brasil, ferramenta essa disponibilizada pela internet. Finalizando foi feito pelos Conselheiros agradecimentos pela participação dos dois técnicos do Instituto. Nada mais havendo a ser discutido e deliberado, o Sr. Dorival José Maistro, Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião às 18h. Eu, Dorimar Aparecida Bombach, Secretária do Conselho Deliberativo lavrei a presente Ata.



Handwritten signatures of council members: Dorival José Maistro, Dorimar Aparecida Bombach, Antonio Carlos Schiavon, Laydner Antonio Alvares, Paulo Roberto Costa, and Mariane Vicente Pereira de Souza.

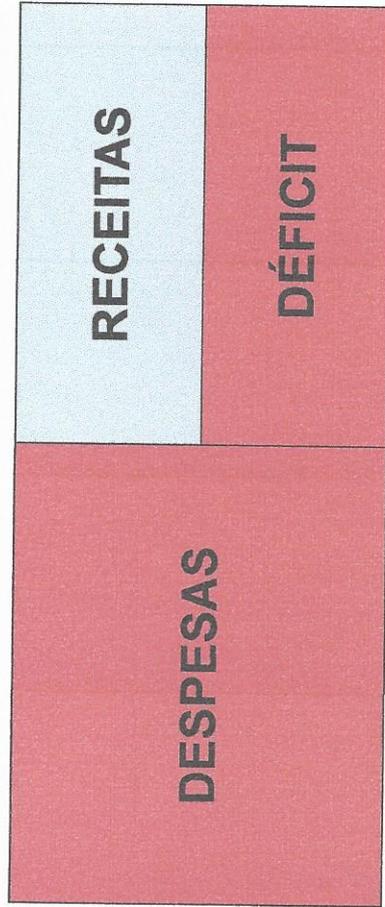


# **APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

## **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **BALANCETES – JANEIRO/2017**

## FUNDO DE REPASSE



**BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO/2017**  
**FUNDO DE REPASSE**

**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

CONTRIBUIÇÕES	3.030.928,84	83,15%
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	233.778,51	6,41%
COMPREV	346.357,88	9,50%
RESTITUIÇÕES, FALTAS E MINUTOS PERDIDOS	32.948,23	0,90%
ALUGUEL	1.100,00	0,03%
MULTAS E JUROS ATRASO CONTRIBUIÇÕES	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.645.113,46</b>	<b>100,00%</b>

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

BENEFÍCIOS	6.783.014,04	97%
APOSENTADORIAS	5.091.602,94	73%
PENSÕES	1.691.411,10	24%
ADMINISTRATIVAS	210.509,80	3%
JUDICIAIS - PRECATORIOS	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>6.993.523,84</b>	<b>100,00%</b>

**RESULTADO = RECEITAS - DESPESAS**

**DÉFICIT -3.348.410,38**

**RECEITAS = PARTICIPAÇÃO % NAS DESPESAS 52%**

**SALDO FINANCEIRO 19.074.664,82**

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO/2017

FUNDO DE REPASSE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

CONTRIBUIÇÕES	3.030.928,84	39,67%
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	233.778,51	3,06%
COMPREV	346.357,88	4,53%
RESTITUIÇÕES, FALTAS E MINUTOS PERDIDOS	32.948,23	0,43%
ALUGUEL	1.100,00	0,01%
MULTAS E JUROS ATRASO CONTRIBUIÇÕES	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.995.300,00	52,29%
<b>TOTAL</b>	<b>7.640.413,46</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

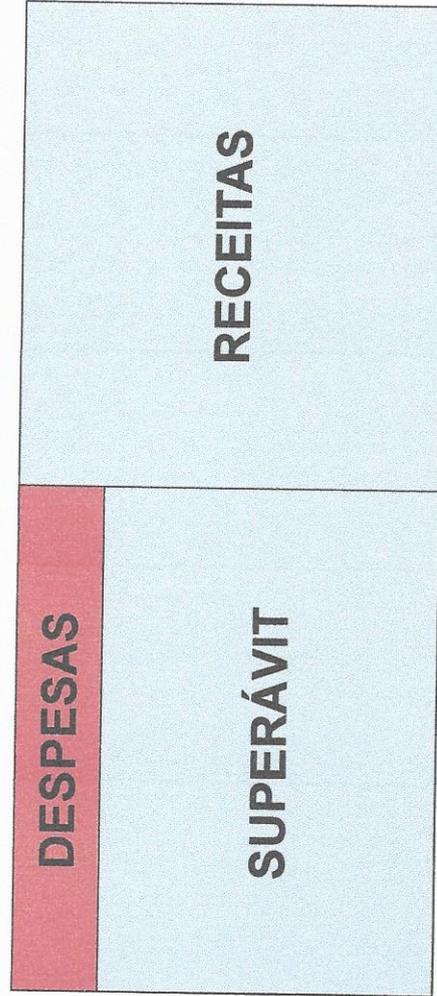
BENEFÍCIOS	6.783.014,04	97%
APOSENTADORIAS	5.091.602,94	73%
PENSÕES	1.691.411,10	24%
ADMINISTRATIVAS	210.509,80	3%
JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>6.993.523,84</b>	<b>100,00%</b>

RESULTADO = RECEITAS + TRANSFERÊNCIAS - DESPESAS

SUPERÁVIT

646.889,62

## FUNDO DE RESERVA



BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO/2017

FUNDO DE RESERVA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

CONTRIBUIÇÕES	1.056.609,31	50,57%
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.032.687,17	49,43%
RESTITUIÇÕES, FALTAS E MINUTOS PERDIDOS	-	0,00%
MULTAS E JUROS ATRASO CONTRIBUIÇÕES	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.089.296,48</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

BENEFÍCIOS	38.932,16	100%
APOSENTADORIAS	17.346,63	45%
PENSÕES	21.585,53	55%
ADMINISTRATIVAS	-	0%
JUDICIAIS - PRECATORIOS	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>38.932,16</b>	<b>100,00%</b>

RESULTADO = RECEITAS - DESPESAS

SUPERÁVIT	2.050.364,32
-----------	--------------

SALDO FINANCEIRO	83.966.592,84
------------------	---------------

## **Apresentação sobre Investimentos RPPS**

*IPASP – Instituto de Previdência e  
Assistência Social dos Funcionários  
Municipais de Piracicaba*

**Março/2017**

### **Sistema Financeiro Nacional**

- *Conselho Monetário nacional – CMN*

Órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional.

Principal Atribuição: fixar as diretrizes e normas da Política Cambial, Monetária e de Crédito.

- *Banco Central do Brasil – BACEN*

Autarquia vinculada ao Ministério da fazenda. Principal órgão executivo do sistema financeiro. Faz cumprir todas as determinações do CMN.

- *Comissão de Valores Mobiliários – CVM*

Entidade autárquica, vinculada ao governo através do Ministério da fazenda.

Órgão Normativo voltado para o desenvolvimento do mercado de títulos e valores mobiliários.

Principais Títulos e Valores Mobiliários: ações, debentures, fundos de investimentos, CRI, CRA, bônus de subscrição e opções de compra e venda de mercadorias.

- *ANBIMA*

É a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, ou seja, uma associação de instituições como bancos, gestoras, corretoras, distribuidoras e administradoras.

### **Resolução CMN no 3.922/2010 - Política, Segmentos e Limites de Investimentos**

O propósito da Resolução CMN nº 3.922/2010 é disciplinar as modalidades de investimento permitidas para os RPPS, devendo ser observados, cumulativamente, os segmentos de ativos financeiros e os limites aos quais estão sujeitos, e a elaboração prévia de uma política de investimentos que direcione o planejamento do regime.

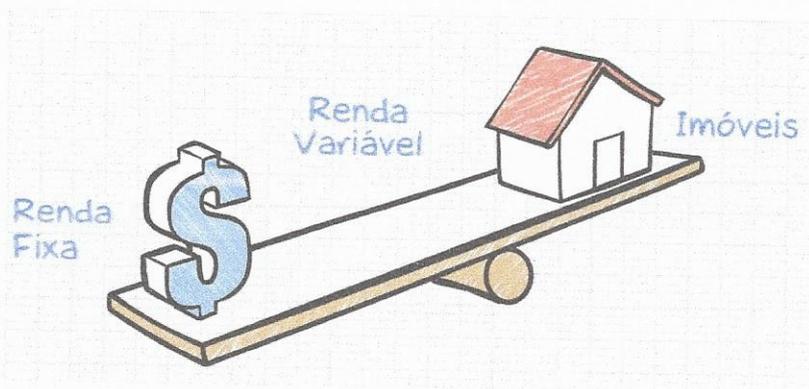
Antes de cada exercício fiscal, os gestores do RPPS devem definir uma política de Investimentos elaborada anualmente para a aplicação dos recursos financeiros das reservas previdenciárias. Esse documento deve, obrigatoriamente, abranger os seguintes tópicos:

- qual será o modelo de alocação (próprio ou terceirizado);

- quais serão os intervalos máximos e mínimos do patrimônio a serem distribuídos em cada segmento e, dentro deles, em cada tipo de aplicação;
- qual será a estratégia de alocação dos ativos entre os segmentos permitidos;
- quais serão os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos pela gestão para cada segmento de investimento.

A política de investimento pode ser revista sempre que a conjuntura econômica assim o exigir. Contudo, devem ser aprovadas pelo órgão gestor competente no RPPS, antes de sua implementação.

Os segmentos de aplicação permitidos pela resolução para alocação dos recursos dos RPPS são:



A resolução também define limites e sublimites por segmento e tipo de ativo. O RPPS deve ficar atento às regras, pois alocações indevidas podem gerar sanções legais.

Pelo princípio da legalidade na Administração Pública, os RPPS só podem alocar seus recursos nas modalidades de investimento estabelecidas pela resolução.

Desse modo, não são permitidas, por exemplo, aplicações em:

- I) fundo de investimento, em valor superior a 25% do patrimônio líquido do fundo;
- II) fundos que possuam mais de 20% de papéis privados de um mesmo emissor;
- III) fundos de investimento classificados como Curto Prazo, Cambiais, Dívida Externa;
- IV) fundos exclusivos;
- V) aplicações diretas em CDB, RDB, LCA, LCI, CRI;
- VI) aquisição de derivativos, ações e debêntures diretamente pelo RPPS;
- VII) fundo imobiliário sem negociação de cotas em Bolsa de Valores;

- VIII) Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC) com recebíveis não-padronizados;
- IX) ETF (Sigla, em inglês, para exchange trade funds, que significa fundo de índice) em mercado de balcão, negociando cotas de fundos de índices;
- X) ETF com referência diferente do Ibovespa, IBrX e IBrX 50;
- XI) fundos de investimento multimercado com alavancagem;
- XII) fundos de investimento cuja atuação em derivativos gere exposição maior ou igual ao seu PL;
- XIII) fundos cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor, ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação, sob qualquer forma;
- XIV) operações day trade inclusive em fundos de investimento que façam este tipo de operação. (“Day trade” consiste em operações iniciadas e encerradas no mesmo dia no mercado de ações (compra e venda ou venda e compra). O intuito dessa estratégia é aproveitar a volatilidade do mercado de ações.);
- XV) duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na resolução;
- XVI) títulos de capitalização.

### **Fundos de Investimentos**

Fundo de Investimentos = Condomínio

Comunhão de recursos sob a forma de condomínio onde os cotistas têm o mesmo interesse e objetivos ao investir no mercado financeiro e de capitais.

A base legal dos fundos de investimento é o condomínio e esta é a base que emerge o seu sucesso, pois, o capital investido por cada um dos investidores cotistas é somado aos recursos dos outros cotistas para, em conjunto e coletivamente, ser investidor no mercado, com todos os benefícios dos ganhos de escala, da diversificação de riscos e da liquidez das aplicações.

O funcionamento dos fundos de investimento depende de autorização do órgão regulador. Quem faz esse papel é a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para conhecer as principais características de um fundo de investimento é de suma importância a leitura de seu regulamento ou prospecto.

### *Cota*

As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e sempre serão escriturais e nominativas. A cota, portanto, é a menor fração do Patrimônio Líquido do Fundo.

- **Administrador:** responsável legal pelo funcionamento do fundo. Controla todos os prestadores de serviço e defende os interesses dos cotistas.
- **Custodiante:** responsável pela “guarda” dos ativos do fundo.
- **Distribuidor:** Responsável pela venda das cotas do fundo.
- **Gestor:** responsável pela compra e venda dos ativos do fundo (gestão) segundo política d investimento estabelecida em regulamento do fundo.
- **Auditor Independente:** todo fundo deve contratar um auditor independente que audite as contas do Fundo pelo menos uma vez por ano.

### **Índices de Mercado e Classificação de Fundos**

É comum que o mercado venha a buscar parâmetros para avaliar se um determinado investimento apresenta, ou não, desempenho satisfatório. Assim, adotam-se referências teóricas, construídas com o objetivo de apurar se o resultado atingido atende às expectativas dos investidores.

O que é um índice de mercado? São indicadores de desempenho de um conjunto de ativos, ou seja, mostram a valorização de um determinado grupo de papéis ao longo do tempo.

A maior parte dos fundos de investimento é regulamentada pela Instrução Normativa CVM nº 555/2014. De acordo com seu art. 108, os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas são classificados conforme a composição de sua carteira, em: I – Fundo de Renda Fixa; II – Fundo de Ações; III – Fundo Multimercado; e IV – Fundo Cambial.

### Segmento de Renda Fixa

Embora nesse segmento seja permitido aplicar até 100% dos recursos do RPPS, há limitações sobre o quanto o RPPS pode aplicar por tipo de ativo, por exemplo, em um fundo de Investimento.

Tipo de Ativo	% Alocação por segmento	% Alocação por ativo/fundo	Res. CMN nº 3.922/10 - Artigo 7º/ Incisos:
Títulos Públicos Federais <sup>1</sup>	100%	100%	I a
FI/FIC composto 100% por Títulos Públicos Federais, atrelado aos índices IMA ou IDkA <sup>2</sup> 5	100%	100%	I b
Operações compromissadas de Títulos Públicos Federais	15%	15%	II
FI/FIC com títulos públicos e privados, atrelado aos índices IMA ou IDkA <sup>2</sup> 5	80%	20%	III-a
Fundo de índice de renda fixa (ETF) atrelado aos índices IMA ou IDkA <sup>2</sup> 5		20%	III-b
FI/FIC com títulos públicos e/ou privados, atrelado a qualquer índice de mercado 5	30%	20%	IV-a
Fundo de índice de renda fixa (ETF) atrelado a qualquer índice de mercado		20%	IV-b
Poupança <sup>3</sup>	20%	20%	V-a
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	V-b
FIDC de condomínio aberto (cota sênior)	15%	15%	VI
FIDC de condomínio fechado (cota sênior)		5%	VII a
FI/FIC de renda fixa Crédito Privado atrelado a qualquer índice de mercado 4 5	5%	5%	VII b

**Legenda:**  
 FI/FIC - fundo de investimento/ fundo de investimento em cotas  
 FIDC - fundo de investimento em direitos creditórios.

<sup>1</sup> Somente TPF registrados no Selic.  
<sup>2</sup> Com exceção do IMA-S.  
<sup>3</sup> Junto a intuições financeiras consideradas de baixo risco de crédito.  
<sup>4</sup> Fundos que contenham na sua denominação a expressão "Crédito Privado"  
<sup>5</sup> Condomínio aberto

O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

**Limite cumulativo de 15%**

### Segmento de Renda Variável

Nesse segmento, o percentual máximo de alocação é de 30% dos recursos do RPPS e há limitações por tipo de ativo (fundo de investimento). Os limites e as condicionantes para os investimentos nesse segmento são tratados no art. 8º da Resolução nº 3.922/2010, estando resumidos na tabela:

Tipo de Ativo	Limite do PL do RPPS por Tipo de Ativo	Inciso Art. 8 Res. 3922/10	Observações
FI / FIC ref Ações	30%	I	Fundos abertos referenciados com benchmark nos índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
FI / Fundo de Índice (ETF)	20%	II	Fundos abertos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
FI de Ações (qualquer fundo de ações)	15% ••••• 30%	III	Fundos abertos de ações com aplicações em contas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
FI Multimercado (sem alavancagem)	5%	IV	Fundos abertos Multimercados, sem alavancagem;
FI em Participações	5%	V	Fundos fechados em Participações;
FI Imobiliário	5%	VI	FII com cotas negociadas em bolsa de valores.

### Índices de Mercado - IMA e IDkA

IMA e o IDkA são índices de mercado como os índices DI e Ibovespa.

O DI, geralmente, é mais utilizado para investimentos de curto prazo, já que ele é a taxa média ponderada das operações de um dia, entre os bancos.

No segmento de renda fixa, o mercado está acostumado a utilizar o DI como benchmark para todos os investimentos, sejam eles de curto prazo, longo prazo, prefixado ou pós-fixado. Mas esse parâmetro de rentabilidade nem sempre é o mais adequado para investimentos prefixados ou de longo prazo, por exemplo. Quando alguém diz “o investimento bateu o DI”, não quer dizer necessariamente que ele obteve um bom desempenho ou a melhor relação risco/retorno.

No intuito de facilitar o trabalho dos gestores e acompanhar a evolução do mercado financeiro, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) viu a necessidade de criar índices diferenciados de renda fixa que definem e acompanham as diversas categorias de títulos públicos federais, assim como suas respectivas rentabilidades.

Assim, surgiram as famílias de índices IMA e IDkA, que são índices de renda fixa que medem a rentabilidade de uma carteira teórica de títulos públicos federais prefixados, atrelados à taxa básica de juros (Selic) ou à inflação.

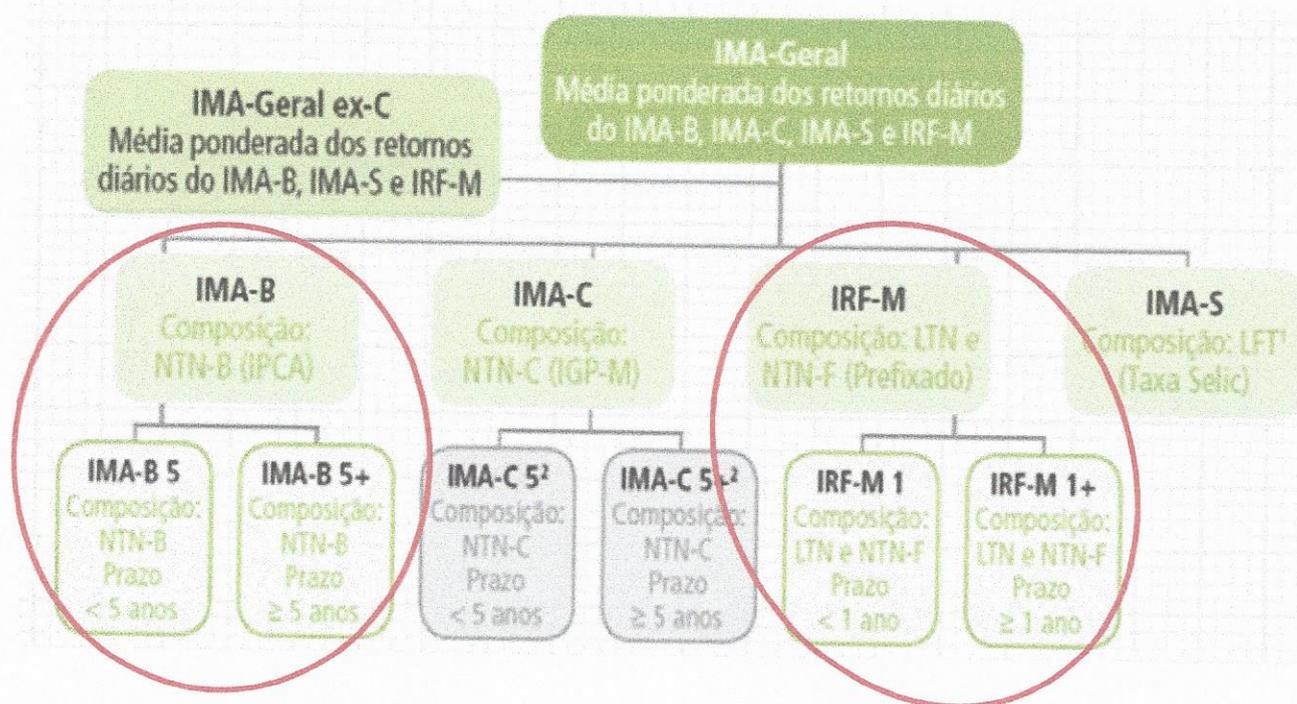
O que é uma carteira teórica? É um grupo de ativos no qual se fará o investimento teórico representado pelo índice. Ela não existe de fato, sendo apenas calculada. No caso dos índices da ANBIMA, o cálculo é efetuado pela própria instituição.

Quando se deseja saber o quanto rendeu a Bolsa em um período, verifica-se a rentabilidade do Ibovespa. Quando se quer saber a rentabilidade de um CDB, verifica-se, geralmente, o retorno do DI. E quando se quiser saber quanto renderam os títulos públicos prefixados? Nesse caso, deve-se utilizar como parâmetro o IRF-M e não o CDI, pois cada ativo tem um índice que melhor lhe representa.

- Índice de Mercado ANBIMA (IMA)

Segundo a própria definição da ANBIMA, o Índice de Mercado ANBIMA (IMA) é uma família de índices que representa a evolução, a preços de mercado, de carteiras teóricas de títulos públicos.

Com o objetivo de atender às necessidades dos diversos tipos de investidor e das suas respectivas carteiras, o IMA é composto por um índice geral (chamado “IMA-Geral”) e quatro subíndices (IMA-B, IMA-C, IRF-M e IMA-S). Assim, a família de Índices de Mercado ANBIMA apresenta a seguinte composição:



O IMA-Geral é o resultado da ponderação (pelo valor de mercado da carteira) das variações de cada subíndice que o compõe: IMA-B, IMA-C, IMA-S e o IRF-M. A diferença fundamental desses subíndices é o lastro da carteira teórica de cada um:

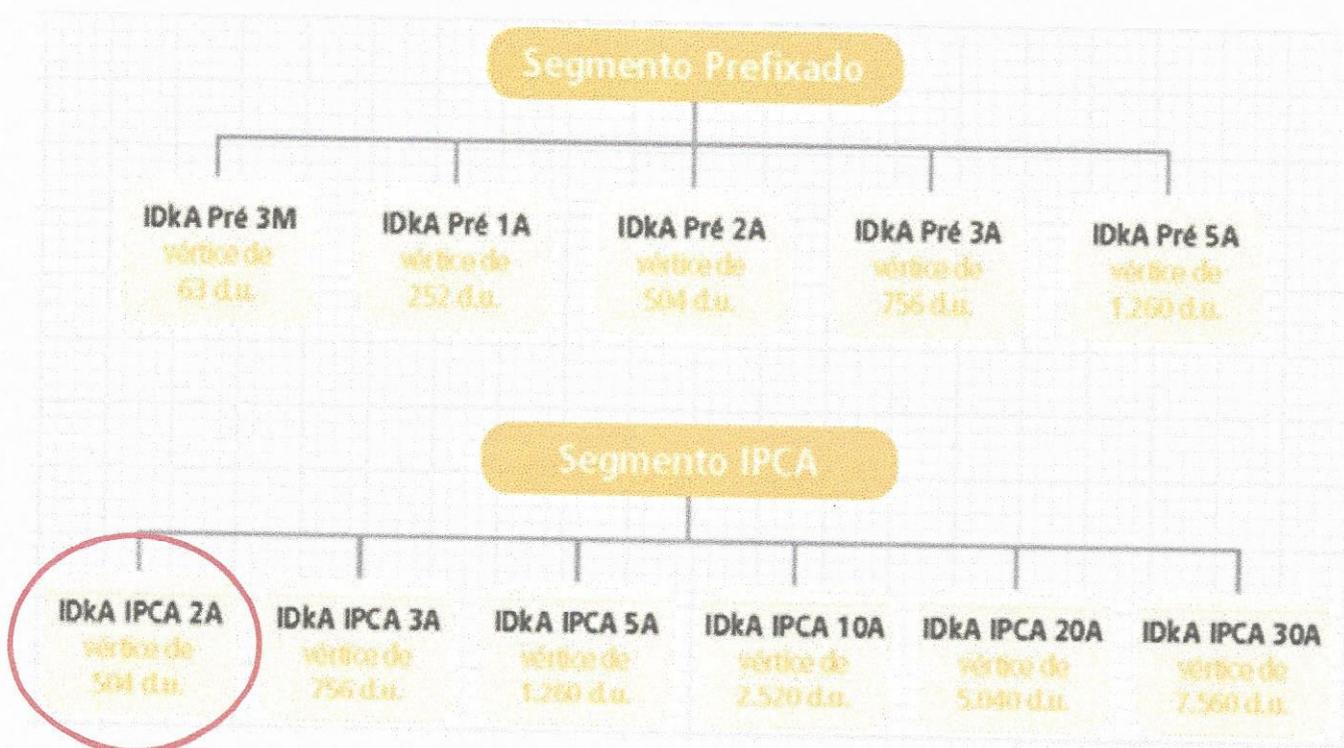
IRF-M – composto por títulos dos tipos Tesouro Prefixado (LTN) e Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F).

IMA-B – composto por títulos do tipo Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), cuja rentabilidade é calculada a partir de uma taxa de juros prefixada e a variação da inflação (IPCA).

- Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA)

Na definição da ANBIMA, o Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA) é um conjunto de índices que medem o comportamento de carteiras sintéticas de títulos públicos federais com prazo constante. Os benchmarks são calculados a partir de vértices escolhidos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETJ) prefixada e da indexada ao IPCA, disponibilizadas pela ANBIMA, construídas com base nas taxas indicativas de títulos públicos de mercado secundário, divulgadas diariamente.

Por representarem ganhos e perdas oriundos dos movimentos nas curvas de juros, constituem novas ferramentas para diversificação de estratégias e parâmetro de referência aos investidores que, devido às características de seu passivo, procuram adequar suas carteiras a determinados prazos/indexadores.



O critério de formação dos índices ANBIMA é simples: cada carteira teórica contém os títulos de um determinado tipo emitidos pelo Tesouro e que estão em poder do público.

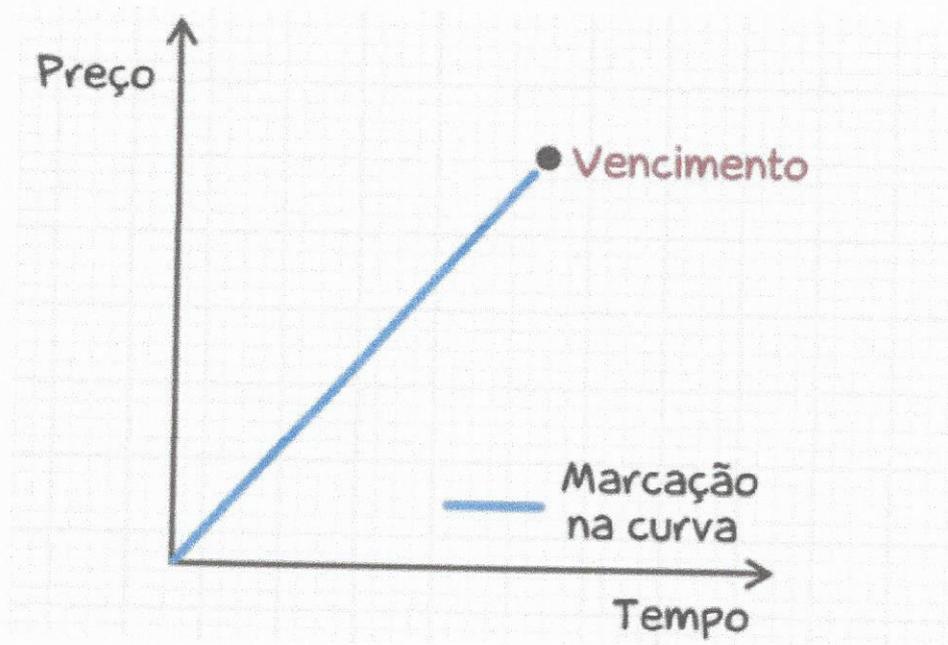
A composição das carteiras teóricas é revista mensalmente pela ANBIMA, captando em tais ocasiões as mudanças ocorridas nos estoques de títulos em mercado, de forma a se preservar a representatividade do indicador.

### Precificação ativos de renda fixa

Há dois tipos de precificação (marcação) de títulos de renda fixa no mercado financeiro:

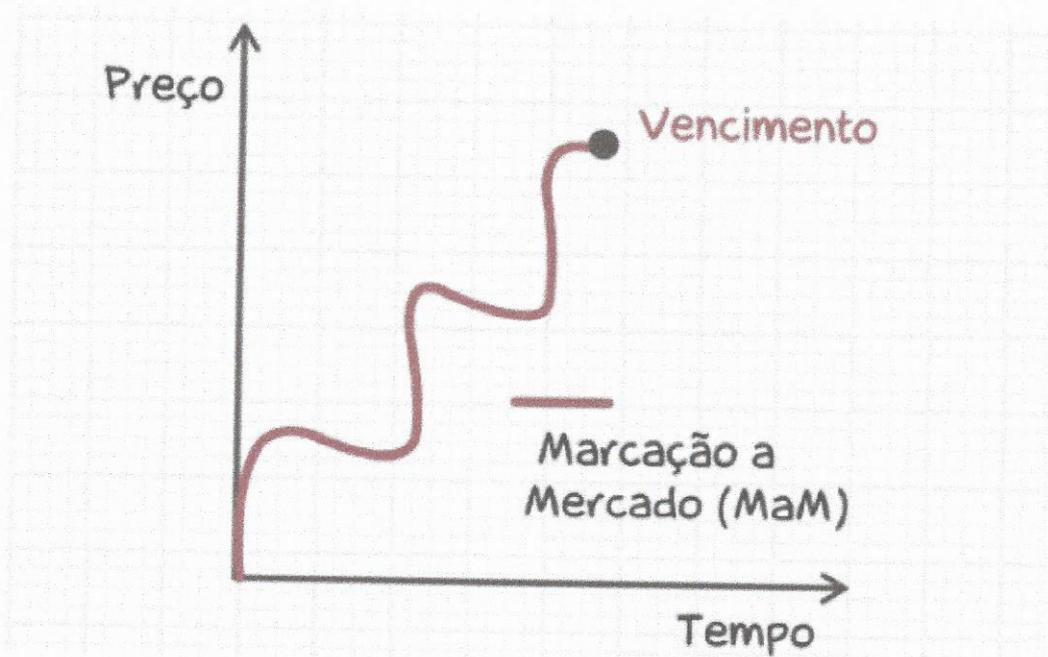
- Marcação pela curva

É o próprio valor do título ao longo do tempo e corresponde ao custo de aquisição, acrescido da atualização pelo respectivo indexador e dos juros, ambos calculados sobre o valor de emissão do título. É utilizada quando se pretende resgatar o título somente no vencimento.

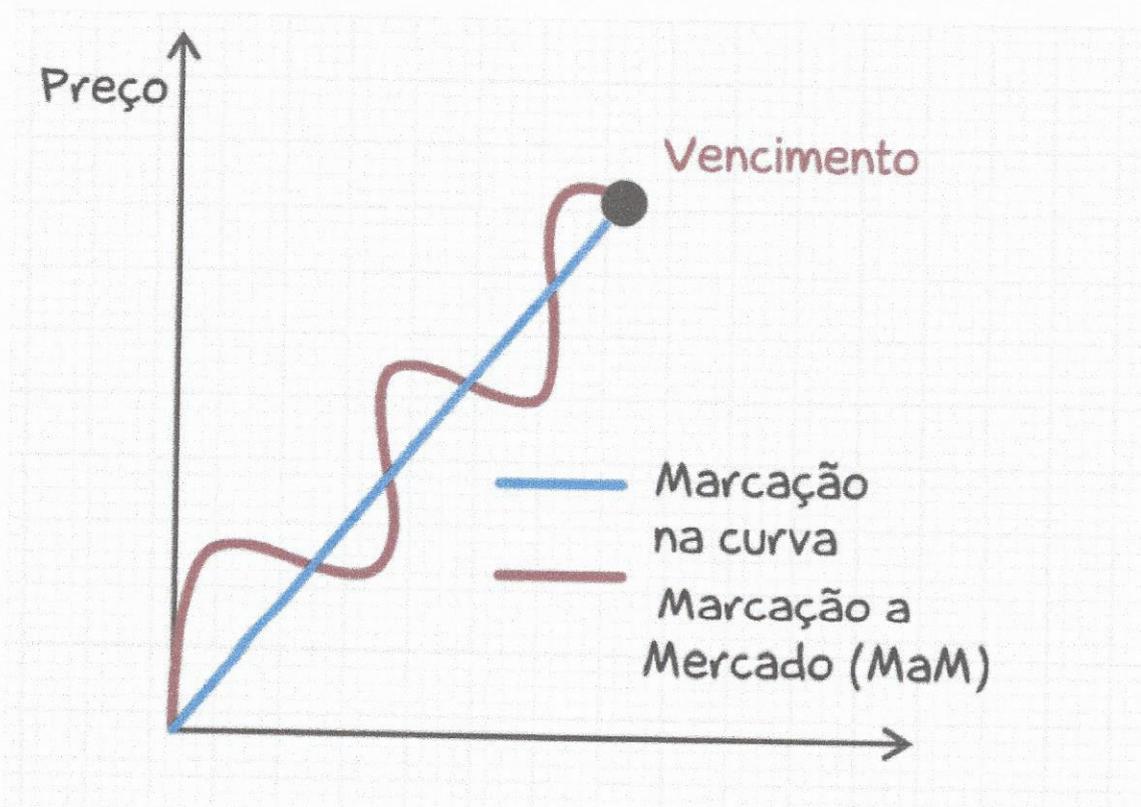


- Marcação a mercado (MaM) ou Mark-to- Market (MtM)

Corresponde ao valor que seria obtido caso o título fosse vendido antes do vencimento, a preços correntes. O valor obtido por meio da MaM flutua de acordo com a oferta e a procura dos títulos. Ora acima do valor da marcação na curva, ora abaixo. Essa alternativa é adequada para a hipótese do título ficar permanentemente disponível para negociação, que é o caso da maioria dos fundos de investimento.



Mesmo com as diferentes formas de contabilização, no vencimento o título terá a mesma rentabilidade.



## **Fundos Estruturados**

São considerados como fundos estruturados aqueles que não existem em “prateleira”. Necessitam ser construídos, formatados e, normalmente, o retorno do investimento é obtido em função das receitas geradas pela estrutura montada (Barros, 2012).

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)**

Os FIDC, ou Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, são regulamentados pela Instrução Normativa CVM nº 356/2001 e suas alterações posteriores.

Também chamados “Fundos de Recebíveis”, são fundos de investimento de renda fixa que destinam parcela preponderante de seu patrimônio líquido (mais de 50%) para aplicação em direitos creditórios.

Os direitos creditórios (“recebíveis”) são direitos e títulos representativos de crédito, originados de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços (financiamentos imobiliários, financiamentos de veículos, crédito pessoal, crédito comercial etc.).

Ou seja, aplica seu PL em diversos produtos financeiros lastreados nos resultados futuros de caixa de empresas. As empresas (cedentes) securitizam (vendem) sua carteira de recebíveis para captar recursos, no intuito de obter financiamento a custos mais baixos.

Tipos de recebíveis: duplicatas, carnês, cheques, cartões de crédito, CDC (especialmente veículos), crédito pessoal (especialmente o consignado), empréstimos bancários no geral.

O investidor deverá analisar a empresa emissora dos recebíveis, o tipo de recebível e a razão de garantia (relação entre o valor das cotas seniores e o patrimônio líquido do fundo – é o grau de garantia que o investidor tem nos seus investimentos juntos aos FIDC), além do rating emitido por agência classificadora de risco.

Em relação a outros investimentos de riscos semelhantes, os FIDC possuem rentabilidade elevada. No entanto, ao analisar uma oferta desse produto, o gestor deve ter em mente que essa rentabilidade tende a ser obtida no longo prazo.

- **Fundo de Investimento Imobiliário (FII)**

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são regulamentados pela Instrução Normativa CVM nº 472/2008. Tratam-se de fundos que investem em empreendimentos imobiliários (exemplos: edifícios comerciais, shopping centers, hospitais etc.) construídos ou em construção, para posterior alienação, locação ou

arrendamento. O patrimônio de um fundo imobiliário pode ser formado por um ou mais imóveis, parte de imóveis, direitos a eles relativos, entre outras opções.

Para o investidor, o retorno do capital se dá por meio da distribuição de resultados do fundo (o aluguel pago por um shopping center, por exemplo), ou pela venda das cotas a terceiros.

São constituídos como condomínios fechados, divididos em cotas que, depois de adquiridas, não podem ser resgatadas. Mas essas cotas, que são valores mobiliários, podem ser negociadas (compradas ou vendidas) na BM&FBOVESPA.

Somente pela negociação da cota é possível se desfazer do ativo e reaver o dinheiro investido.

- **Fundo de Investimento em Participações (FIP)**

Os Fundos de Investimentos em Participações (FIPs) são regulamentados pela Instrução Normativa CVM nº 391/2013. O FIP é constituído em forma de condomínio fechado e os recursos sob sua administração são destinados à "aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas".

Ele é caracterizado, principalmente, pela participação ativa nas empresas ou nos negócios em que investe, ou seja, o fundo tem efetiva influência na definição da política estratégica e da gestão por meio da indicação de membros do Conselho de Administração nas empresas das quais tem participação. É um fundo bastante flexível, pois pode investir em quase qualquer tipo de ativo de acordo com os interesses de investimentos: em imóveis, empresas fechadas, empresas de capital aberto, empresas iniciantes e promissoras etc.

Possui prazo de carência grande, geralmente cinco anos, e baixa liquidez.

### **Análise básica na estratégia de investimento**

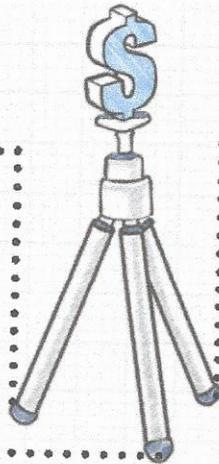
O trinômio rentabilidade, segurança e liquidez deve ser considerado em qualquer estratégia de investimento.

**Liquidez\***

É a capacidade do investimento se tornar dinheiro com facilidade e rapidez.

**Segurança\*\*\***

É o mesmo que preservação do capital.



**Rentabilidade\*\***

É a taxa de retorno esperada para o ativo. Esse retorno/rentabilidade/prêmio pode ser na forma de juros, aluguel, dividendos etc.

\* Em geral, as alocações dos RPPS demandam baixa liquidez devido ao seu passivo de médio e longo prazo.

\*\* No caso dos RPPS, a taxa esperada de retorno da carteira de investimentos geralmente é de  $IPCA + 6\%$  ao ano (meta atuarial).

\*\*\* Na política de investimento do RPPS, geralmente vêm definidos os limites de exposição ao risco da carteira de investimentos, por segmento e tipo de ativo. Quanto maior a perspectiva de ganho de um ativo, maior também o seu risco.

**IPASP TOTAL**  
**FEVEREIRO / 2017**  
**EXTRATO**

FUNDOS 100% TP (IMA / IDKA / IRF-M1)											Art. 7º, I, "b"		
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10			
BB PREVID RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	3.651.033,504317	2,0100844107 R\$	7.338.885,53 R\$	5.318.349,846,10 R\$	0,14%	6,93%						
BB PREVID RF IMA-B TP FI	07.442.078/0001-05	2.412.368,991311	4,188209625 R\$	10.104.981,80 R\$	6.008.152,260,65 R\$	0,17%	9,54%						
BB PREVID RF IRF-M1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	1.541.626,457216	2,1369198126 R\$	3.294.332,12 R\$	9.245.082,413,39 R\$	0,04%	3,11%						
BB PREVID RF TP IX FI	20.734.937/0001-06	625.425,668406	1,2797120912 R\$	800.364,79 R\$	342.930,713,36 R\$	0,23%	0,76%						
BB PREVID RF TP VII FI	19.523.305/0001-06	434.317,789896	1,3154815743 R\$	571.337,05 R\$	1.090.566,163,78 R\$	0,05%	0,54%						
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	2.891.663,075938	2,3655469985 R\$	6.840.364,91 R\$	5.631.232,992,31 R\$	0,12%	6,46%	62,35%	70%	100%			
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	3.602.821,385822	2,0425179996 R\$	7.358.827,53 R\$	11.686.776,140,44 R\$	0,06%	6,95%						
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP	14.386.926/0001-71	7.359.047,795570	1,6637479984 R\$	12.243.601,04 R\$	3.633.166,159,22 R\$	0,34%	11,56%						
CAIXA BRASIL 2018 II TP RF	19.768.733/0001-07	4.865.180,950649	1,1529480007 R\$	5.609.300,65 R\$	3.081.290,738,01 R\$	0,18%	5,30%						
CAIXA BRASIL 2020 IV TP RF	21.919.953/0001-28	1.000.457,208944	1,1348059965 R\$	1.136.324,84 R\$	894.572,864,66 R\$	0,13%	1,07%						
GF JURO REAL IMA-B RF LP	19.419.157/0001-84	1.192.745,433330	1,7135405283 R\$	2.043.817,64 R\$	81.102.227,99 R\$	2,52%	1,93%						
SAFRA IMA FICFI RF	10.787.822/0001-18	3.971,668922	234,7295188948 R\$	932.288,17 R\$	400.376,379,85 R\$	0,23%	0,88%						
SANTANDER IMA B 5 TP FIC RF	13.455.117/0001-01	412.881,746672	18,7331472659 R\$	7.734.574,62 R\$	1.333.978,210,52 R\$	0,58%	7,31%						

RENDA FIXA (IMA OU IDKA)											Art. 7º, III		
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10			
TMJ IMA-B FI RF	13.594.673/0001-69	1.929.873,197995	1,3714872991 R\$	2.646.796,68 R\$	131.001,983,70 R\$	2,02%	2,50%	4,62%	15%	80%			
FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA B	15.153.655/0001-11	1.913,110910	1,173,4661844566 R\$	2.244.970,96 R\$	92.424,592,74 R\$	2,43%	2,12%						

RENDA FIXA E REFERENCIADO											Art. 7º, IV		
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10			
BB PREVID PERFIL RF FIC FI	13.077.418/0001-49	457.030,822556	1,8523831615 R\$	846.596,20 R\$	4.816.396,409,15 R\$	0,02%	0,80%						
BRADESCO FI REF DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	740.505,798000	9,8779883136 R\$	7.314.707,52 R\$	7.584.324,320,29 R\$	0,10%	6,91%	27,85%	30%	30%			
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	997.949,320076	3,2624219933 R\$	3.255.731,81 R\$	1.908.851,339,36 R\$	0,17%	3,08%						
SANTANDER FICFI TIT PUBLICOS REF DI	04.682.022/0001-30	289.656,563868	62,3941880296 R\$	18.072.886,11 R\$	737.596,063,79 R\$	2,45%	17,07%						

FIDC ABERTO											Art. 7º, VI		
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10			
									5%	15%			

FIDC FECHADO		Art. 7º, VII, "a"									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
FIDC TRENBANK MULTISECTORIAL 2	08.927.488/0001-09	99,196578	225,8679725761 R\$	22.405,33 R\$	7.246.695,47 R\$	0,31%	0,02%	0,02%	5%	5%	

RENDA FIXA E REF. CRÉDITO PRIVADO		Art. 7º, VII, "b"									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
									5%	5%	

FUNDO DE AÇÃO		Art. 8º, III									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
GÊNUS INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES	15.769.621/0001-01	1.313,782290	690,4444038441 R\$	907,093,63 R\$	17.435.354,54 R\$	5,20%	0,86%				
GF DIVIDENDOS FIA	11.898.349/0001-09	640,965.488230	1,5957930075 R\$	1,022.880,16 R\$	277,183.886,32 R\$	0,37%	0,97%	1,95%	10%	15%	
ROMA AÇÕES FIA	11.357.758/0001-06	664,234,937985	0,2643008369 R\$	175.557,85 R\$	1.887.820,89 R\$	10,40%	0,17%				

MULTIMERCADO		Art. 8º, IV									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
								0,00%	5%	5%	

FIP		Art. 8º, V									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
ATICO GERAÇÃO DE ENERGIA FI EM PARTIC	11.490.580/0001-69	1.300,000,000000	1,8495158077 R\$	2.404.370,55 R\$	340.528.737,62 R\$	0,71%	2,27%	2,27%	5%	5%	

FI IMOBILIARIO		Art. 8º, VI									
ATIVO	CNPJ	QTDE. DE COTAS	VALOR DA COTA	SALDO (R\$)	PL DO FUNDO	% NO PL FUNDO	% NA CARTEIRA	CONCENTRAÇÃO	LIMITE DA DA P.I.	LIMITE DA RES. 3922/10	
ATICO RENDA FI IMOBILIARIO FI	14.631.148/0001-39	10,000,000000	95,0719710000 R\$	950.719,71 R\$	88.323.132,87 R\$	1,08%	0,90%	0,90%	5%	5%	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>105.872.697,10</b>	<b>100%</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>R\$</b>	<b>348.857,31</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>106.221.554,41</b>	